



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 24 de janeiro de 2025.

### **Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Em relação ao referido projeto de lei a contratação do (a) fonoaudiólogo (a) é de extrema necessidade tendo em vista que a legislação federal exige a atuação de tal profissional na rede de ensino quanto para atendimento das demandas do Centro de educação existentes.

Finalmente, considerando que a educação é serviço essencial e que o impacto financeiro se encontra em anexo, bem como a demanda existente de atendimento e o cumprimento das legislações em vigor, há a real necessidade da contratação.

Ao fim, temos o presente documento que esperamos que seja apreciado e votado.

Atenciosamente,

  
**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4445/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDOR EM  
CARATER EMERGENCIAL E DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, 2 (dois) Fonoaudiólogos, carga horária 20 horas semanais, com salário de R\$ 3.702,37 (três mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), pelo período de 2 (dois) anos prorrogável por igual período.

**Parágrafo único** - As atribuições e exigências de provimento para a função citada, está prevista no Anexo I.

**Art. 2º** - Fica o poder executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para o provimento da vaga descrita no art. 1º da presente lei.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos abaixo discriminados:

I - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

II - férias;

III - vale-alimentação, conforme lei municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

2.046 - MDE - Administração da secretaria

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em,

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em,

**ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br)

### ANEXO I

**QUADRO:** Fonoaudiólogo Estatutário

**CLASSE:** 05

**NÍVEL:** Principal 1

**PADRÃO:** 04

**CÓDIGO:** 1.1.5.4

#### SÍNTESE DOS DEVERES:

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Tratar pacientes: eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**HORÁRIO:** Período normal de trabalho: 20 horas semanais;

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**ESCOLARIDADE:** Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.

**IDADE MÍNIMA:** 18 anos



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 001/2025

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para Contrato Emergencial, conforme Memo Secretária Municipal de Educação nº 51/2025 e informações do departamento de pessoal, conforme Art.7º Inciso VII da Constituição Federal e em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

#### I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Despesa Aumentada                                   | 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2026       | 2027       |
| 3.1 – Pessoal e Encargos                            | 199.023,68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 210.965,10 | 223.623,00 |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| 4.4 – Investimentos                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| 4.5 – Inversões Financeiras                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| 4.6 – Amortização da Dívida                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |            |
| TOTALS =====>                                       | 199.023,68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 210.965,10 | 223.623,00 |
| Mecanismo de Compensação                            | <p>( ) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da (s) seguinte (s) medida(s):</p> <p>(x) Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução do número excessivo de horas extras e demais ajustes de pessoal</p> <p>( ) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.</p> <p>( ) A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.</p> <p>( ) Impacto por compensação de despesa</p> |            |            |



## **Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### **II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

( x ) A ação será incluída no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 3645/2021,

### **III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

( x ) A ação será incluída nas Diretrizes Orçamentárias nº 4008/2024 para o exercício de 2025,

### **IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO**

( x ) A despesa decorrente da execução da ação está de acordo com Lei Orçamentária nº 4021/2024 para o exercício financeiro de 2025 e os anos de 2026 e 2027 no Projeto de Lei Da Proposta Orçamentária.

### **V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

(art. 17, § 2º da LRF)

- 1) A despesa decorrente da execução orçamentária está incluída na Lei Orçamentária de 2025 e estará no Projetos de Leis Orçamentária para os exercícios financeiros de 2026 e 2027. As receitas e as despesas previstas nas Propostas de Lei Orçamentária Anual estão compatíveis com as metas do resultado Primário e Nominal, previsto no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto as execuções das ações previstas não iram afetar as metas fiscais previstas.



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

| Ítem                                                                                | 2025          | 2026          | 2027           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| (1) Receita Corrente Líquida Prevista                                               | 91.454.562,28 | 96.941.836,02 | 102.758.346,18 |
| (2) Gastos Totais com Pessoal<br>Poder Executivo                                    | 36.786.966,69 | 38.994.184,69 | 41.333.835,77  |
| (3) Percentual atual em relação à<br>Receita Corrente Líquida<br>(= 2 / 1)*100      | 40,14%        | 40,14%        | 40,14%         |
| (4) Acréscimo nos gastos<br>Poder Executivo                                         | 199.023,68    | 210.965,10    | 223.623,00     |
| (5) Gastos Totais Projetados com<br>o aumento proposto.(= 2 + 4)<br>Poder Executivo | 36.985.990,27 | 39.205.149,79 | 41.557.458,77  |
| (6) Percentual projetado em relação à<br>Receita Corrente Líquida<br>(= 5 / 1)*100  | 40,44%        | 40,44%        | 40,44%         |

#### Observações e/ou Ressalvas:

1- Índices apurados em relação ao Demonstrativo de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais conforme Modelo 9 de 16/01/2025, referente RGF segundo semestre de 2024 conforme cópia em anexo.,



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá  
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

**Jeferson Salatiel da Silva Vieira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas **para Contrato Emergencial, conforme Memo Secretária Municipal de Educação nº 51/2025 e informações do departamento de pessoal**, conforme Art. 7º Inciso VII da Constituição Federal, **DECLARO** que existirá recursos para a execução das ações, cuja despesa correrá por conta da Lei de Orçamento de 2025, 2026 e 2027.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas serão executadas antes das implementações dos mecanismos desligamento do servidor do quadro de servidores do município.

Butiá, 29 de Janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jeferson Salatiel da Silva Vieira**  
**Prefeito Municipal de Butiá**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2024

PM DE BUTIÁ

2º Semestre



62402112248972927

24.1.0.  
16/01/202  
18:02:2  
Pág.: 1/4

Nome da Entidade: PM DE BUTIÁ

CNPJ: 88117718000103

ORGÃO Nº: 42700

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62401112248972927

### MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53                         |  | Valores expressos em reais |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                                          |  | Valor Ajustado             |
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)                       |  | 93.242.634,28              |
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento       |  | 92.692.634,28              |
| Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal |  | 91.454.562,28              |

### MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 |  | Valores expressos em reais |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------|
| DESPESA COM PESSOAL                                                                     |  | VALOR AJUSTADO             | % s/RCL |
| Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses                                |  | 36.706.966,69              | 40,14%  |
| Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59                       |  |                            | 48,60 % |
| Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22                                     |  |                            | 51,30 % |
| Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20                                 |  |                            | 54,00 % |

### MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "b" do Inciso I do art. 55 |  | Valores expressos em reais |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|----------|
| DÍVIDA                                                                                  |  | VALOR AJUSTADO             | % s/RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida                                                              |  | 17.623.073,51              | 19,01%   |
| Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59                      |  |                            | 108,00 % |
| Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º             |  |                            | 120,00 % |

### MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "c" do Inciso I do art. 55 |  | Valores expressos em reais |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------|
| GARANTIAS DE VALORES                                                                    |  | VALOR AJUSTADO             | % s/RCL |
| Total das Garantias                                                                     |  | 0,00                       | 0,00%   |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59 |  |                            | 28,80 % |
| Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º |  |                            | 32,00 % |

### MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do art. 55                 |  | Valores expressos em reais |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------|---------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                                    |  | VALOR AJUSTADO             | % s/RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                                |  | 2.578.549,13               | 2,78%   |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59                          |  |                            | 14,40 % |
| Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º |  |                            | 16,00 % |
| Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO                                                      |  | 0,00                       | 0,00%   |
| Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10       |  |                            | 6,30 %  |
| Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10                                    |  |                            | 7,00 %  |

## PM DE BUTIÁ

2º Semestre

Entidade: PM DE BUTIÁ

| F.R.         | Obrigações Financeiras     |                     |                               |                               |                                                             |
|--------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
|              | Restos a Pagar Processados |                     | RPNP de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício |
|              | De Exercícios Anteriores   | Do Exercício        |                               |                               |                                                             |
|              | (a)                        | (b)                 | (c)                           | (d)                           | (e) = (a) + (b) + (c) + (d)                                 |
| 500          | 523.122,42                 | 2.294.654,16        | 0,00                          | 0,00                          | 2.817.776,58                                                |
| 501          | 335.455,11                 | 0,00                | 3.000,00                      | 0,00                          | 338.455,11                                                  |
| 540          | 4.470,32                   | 275.233,09          | 0,00                          | 0,00                          | 279.703,41                                                  |
| 543          | 1.829,69                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 1.829,69                                                    |
| 550          | 0,00                       | 46.295,86           | 0,00                          | 0,00                          | 46.295,86                                                   |
| 551          | 0,00                       | 962,26              | 0,00                          | 0,00                          | 962,26                                                      |
| 552          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 553          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 569          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 570          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 571          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 599          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 600          | 5.352,27                   | 27.737,57           | 0,00                          | 0,00                          | 33.089,84                                                   |
| 601          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 605          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 621          | 0,00                       | 7.288,10            | 0,00                          | 0,00                          | 7.288,10                                                    |
| 634          | 4.885,50                   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 4.885,50                                                    |
| 659          | 0,00                       | 4.161,46            | 0,00                          | 0,00                          | 4.161,46                                                    |
| 660          | 190,20                     | 5.826,83            | 0,00                          | 0,00                          | 6.017,03                                                    |
| 661          | 0,00                       | 5.448,54            | 0,00                          | 0,00                          | 5.448,54                                                    |
| 669          | 845,20                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 845,20                                                      |
| 700          | 0,00                       | 464.527,18          | 0,00                          | 0,00                          | 464.527,18                                                  |
| 701          | 0,00                       | 385.952,68          | 0,00                          | 0,00                          | 385.952,68                                                  |
| 706          | 0,00                       | 104.418,36          | 0,00                          | 0,00                          | 104.418,36                                                  |
| 708          | 0,00                       | 11.559,65           | 0,00                          | 0,00                          | 11.559,65                                                   |
| 715          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 716          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 720          | 0,00                       | 42.650,05           | 0,00                          | 0,00                          | 42.650,05                                                   |
| 750          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 751          | 0,00                       | 159.561,90          | 0,00                          | 0,00                          | 159.561,90                                                  |
| 752          | 595,00                     | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 595,00                                                      |
| 753          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 754          | 0,00                       | 431.595,05          | 0,00                          | 0,00                          | 431.595,05                                                  |
| 755          | 0,00                       | 740,00              | 0,00                          | 0,00                          | 740,00                                                      |
| 759          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| 869          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 702.753,64                    | 702.753,64                                                  |
| 899          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                                        |
| <b>TOTAL</b> | <b>876.745,71</b>          | <b>4.268.612,74</b> | <b>3.000,00</b>               | <b>702.753,64</b>             | <b>5.851.112,09</b>                                         |

| F.R. | Disponibilidade de Caixa Bruta | Total Obrigações Financeiras antes Inscrição RPNP Exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição RPNP do exercício) | RPNP do exercício | Disponibilidade de Caixa Líquida (após inscrição RPNP do exercício) |
|------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|
|      | (f)                            | (e)                                                         | (g) = (f) - (e)                                                         | (h)               | (i) = (g) - (h)                                                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2024

PM DE BUTIÁ

2º Semestre



62402112248972927



24.1.0.2

16/01/2025

18:02:24

Pág.: 3/4

|       |               |              |               |              |              |
|-------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|
| 500   | 5.033.379,78  | 2.817.776,58 | 2.215.603,20  | 2.215.603,20 | 0,00         |
| 501   | 338.455,11    | 338.455,11   | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 540   | 3.000.984,40  | 279.703,41   | 2.721.280,99  | 238.238,00   | 2.483.042,99 |
| 543   | 77.286,55     | 1.829,69     | 75.456,86     | 35.115,35    | 40.341,51    |
| 550   | 266.957,24    | 46.295,86    | 220.661,38    | 59.448,62    | 161.212,76   |
| 551   | 1.157,61      | 962,26       | 195,35        | 0,00         | 195,35       |
| 552   | 18.829,39     | 0,00         | 18.829,39     | 2.944,30     | 15.885,09    |
| 553   | 772,18        | 0,00         | 772,18        | 0,00         | 772,18       |
| 569   | 37.045,06     | 0,00         | 37.045,06     | 8.563,13     | 28.481,93    |
| 570   | 469.029,50    | 0,00         | 469.029,50    | 469.029,50   | 0,00         |
| 571   | 6.755,22      | 0,00         | 6.755,22      | 0,00         | 6.755,22     |
| 599   | 3.734,14      | 0,00         | 3.734,14      | 939,00       | 2.795,14     |
| 600   | 299.572,16    | 33.089,84    | 266.482,32    | 100.790,63   | 165.691,69   |
| 601   | 1.340.413,44  | 0,00         | 1.340.413,44  | 204.495,00   | 1.135.918,44 |
| 605   | 10.166,48     | 0,00         | 10.166,48     | 0,00         | 10.166,48    |
| 621   | 122.114,12    | 7.288,10     | 114.826,02    | 77.298,17    | 37.527,85    |
| 634   | 4.885,50      | 4.885,50     | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 659   | 187.188,94    | 4.161,46     | 183.027,48    | 22.226,20    | 160.801,28   |
| 660   | 307.738,80    | 6.017,03     | 301.721,77    | 53.322,29    | 248.399,48   |
| 661   | 98.644,90     | 5.448,54     | 93.196,36     | 16.236,00    | 76.960,36    |
| 669   | 248.755,82    | 845,20       | 247.910,62    | 4.470,00     | 243.440,62   |
| 700   | 846.004,27    | 464.527,18   | 381.477,09    | 221.709,95   | 159.767,14   |
| 701   | 638.929,92    | 385.952,68   | 252.977,24    | 251.273,64   | 1.703,60     |
| 706   | 623.926,04    | 104.418,36   | 519.507,68    | 96.415,62    | 423.092,06   |
| 708   | 199.299,39    | 11.559,65    | 187.739,74    | 35.145,68    | 152.594,06   |
| 715   | 14.968,37     | 0,00         | 14.968,37     | 0,00         | 14.968,37    |
| 716   | 2.908,79      | 0,00         | 2.908,79      | 0,00         | 2.908,79     |
| 720   | 114.474,94    | 42.650,05    | 71.824,89     | 69.146,54    | 2.678,35     |
| 750   | 22.432,66     | 0,00         | 22.432,66     | 0,00         | 22.432,66    |
| 751   | 159.580,12    | 159.561,90   | 18,22         | 0,00         | 18,22        |
| 752   | 9.537,23      | 595,00       | 8.942,23      | 3.469,00     | 5.473,23     |
| 753   | 111.655,26    | 0,00         | 111.655,26    | 7.157,00     | 104.498,26   |
| 754   | 662.936,39    | 431.595,05   | 231.341,34    | 113.947,75   | 117.393,59   |
| 755   | 28.965,93     | 740,00       | 28.225,93     | 291,00       | 27.934,93    |
| 759   | 58,71         | 0,00         | 58,71         | 0,00         | 58,71        |
| 869   | 702.753,64    | 702.753,64   | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| 899   | 867,56        | 0,00         | 867,56        | 0,00         | 867,56       |
| TOTAL | 16.013.165,56 | 5.851.112,09 | 10.162.053,47 | 4.307.275,57 | 5.854.777,90 |

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

0,00

BUTIÁ, 16 de Janeiro de 2025 .

---

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

---

MAUDER DE FREITAS PEREIRA

Responsável pela Administração Financeira

---

FERNANDA RODRIGUES SARAIVA

Responsável pelo Controle Interno